Câmara Municipal de Mauriti
PROTOCOLO
Recebido: Em 05/01/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 639, de 22 de Dezembro de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº. 534 de 02 de julho de 2004, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
DOTAÇÃO	10.512.0376.1.022 – Programa de Reestruturação da Secretaria de Infra-estrutura	
4.5.90.52.00	**Equipamentos e Material permanente**	**R$ 20.000,00**
	SUB-TOTAL	R$ 20.000,00
ÓRGÃO	FUNDEF	
DOTAÇÃO	12.361.0231.1.023 Programa de Reestruturação do FUNDEF	
4.5.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 30.000,00**
	SUB-TOTAL	R$ 30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL::::::::::::::::	R$ 50.000,00

Art.2°. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43, § 1° e incisos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Para a abertura dos créditos de que tratam os artigos anteriores, anula-se a dotação 12.361.0231.2.049, elemento 3.3.90.36.00, Órgão Manutenção FUNDEF 40%, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, em 22 de dezembro de 2005.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL